



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

064

## LEI COMPLEMENTAR Nº 106

De 21 de outubro de 2010

Acrescenta dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 007/2006.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 173 da Lei Complementar Municipal nº 007/2006, de 1º de dezembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Américo Brasiliense, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 173 - .....

**Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal tomará as medidas necessárias para a regularização do IV Distrito Industrial do Município perante os órgãos públicos competentes, fazendo-se constar em suas peças orçamentárias as dotações para custear as respectivas despesas.”**

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 21 dias do mês de outubro de 2010 (dois mil e dez).

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 62 do livro competente nº 04 (quatro)

PUBLICADO NO JORNAL	de <i>Araraquara</i>
DA CÂMARA	<i>Araraquara</i>
Nº DE	<i>23 e 24/10/2010</i>
PAGINA	<i>09</i>